

Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224

37.485-000 - JESUÂNIA-MG

LEI N° 1.593 / 2023

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jesuânia para o exercício financeiro de 2024”.

A Câmara Municipal de Jesuânia aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O Orçamento Geral do Município de Jesuânia estima a receita e fixa a despesa em R\$ 28.425.126,00 (vinte e oito milhões e quatrocentos e vinte e cinco mil e cento e vinte e seis reais), para o exercício financeiro de 2024; sendo R\$ 19.219.408,88 (dezenove milhões e duzentos e dezenove mil e quatrocentos e oito reais e oitenta e oito centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 9.205.717,12 (nove milhões e duzentos e cinco mil e setecentos e dezessete reais e doze centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2° A Receita do Município de Jesuânia é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.058.981,00
01.02. Contribuições	182.745,00
01.03. Receita Patrimonial	1.060.006,00
01.06. Receita de Serviços	64.870,00
01.07. Transferências Correntes	30.084.116,00
01.09. Outras Receitas Correntes	33.277,00
Soma	32.483.995,00
2. Receitas de Capital	
02.02 Alienação de Bens	50.000,00
02.04. Transferências de Capital	500.000,00
Soma	550.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(4.608.869,00)
Total da Receita Estimada	28.425.126,00

Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224

37.485-000 - JESUÂNIA-MG

Art. 3º A Despesa do Município de Jesuânia é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Jesuânia	
01.01. Gabinete e Secretaria da Câmara	1.740.000,00
Soma	1.740.000,00
02. Prefeitura Municipal de Jesuânia	
02.01 Gabinete Do Prefeito	338.821,87
02.02 Administração E Finanças	4.316.169,48
02.02.01 Administração	3.625.518,10
02.02.02 Finanças E Contabilidade	683.482,38
02.02.03 Reserva De Contingência	7.169,00
02.03 Obras, Viação E Serviços Urbanos	6.045.250,00
02.03.01 Desenvolvimento Urbano	2.662.916,00
02.03.02 Desenvolvimento Vicinal	1.863.916,00
02.03.03 Saneamento E Meio Ambiente	1.518.418,00
02.04 Desporto, Lazer E Turismo	406.328,00
02.04.01 Desporto	390.328,00
02.04.03 Turismo	16.000,00
02.05 Agricultura E Abastecimento	105.000,00
02.06 Desenvolvimento Do Ensino	6.492.861,53
02.06.01 Fundeb	3.043.923,00
02.06.02 Educação Básica	3.308.938,53
02.06.04 Alimentação Escolar	130.000,00
02.06.05 Educação De Outros Níveis	6.000,00
02.06.06 Administração Escolar	4.000,00
02.07 Fundo De Saúde	7.778.322,12
02.07.01 Atenção Básica Em Saúde	4.611.803,00
02.07.02 Média E Alta Complexidade Em Saúde	2.644.113,12
02.07.03 Vigilância Em Saúde	197.206,00
02.07.04 Investimento Em Saúde	95.000,00
02.07.05 Administração	230.200,00
02.08 Fundo De Assistência Social	616.373,00

Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224

37.485-000 - JESUÂNIA-MG

02.08.01 Fundo De Assistência Social	326.728,00
02.08.02 Gestão Do Suas	289.645,00
02.09 Patrimônio Histórico E Cultura	486.500,00
02.09.01 Cultura	471.500,00
02.09.00 FUMPAC	15.000,00
02.11 Fundo Da Criança E Do Adolescente	99.500,00
Soma	26.685.126,00
Total Da Despesa Fixada	28.425.126,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	1.460.000,00
04 Administração	3.020.547,97
06 Segurança Pública	62.000,00
08 Assistência Social	715.873,00
09 Previdência Social	1.300.000,00
10 Saúde	7.778.322,12
12 Educação	6.492.861,53
13 Cultura	486.500,00
15 Urbanismo	2.662.916,00
17 Saneamento	1.518.418,00
20 Agricultura	105.000,00
23 Comércio E Serviços	16.000,00
26 Transporte	1.863.916,00
27 Desporto E Lazer	390.328,00
28 Encargos Especiais	545.274,38
99 Reserva De Contingencia/RPPS	7.169,00
Total Da Despesa Fixada	28.425.126,00

c) Classificação por Natureza

Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224

37.485-000 - JESUÂNIA-MG

3. Despesas Correntes	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	13.977.074,00
03.03. Outras Despesas Correntes	11.541.410,00
Soma	25.518.484,00
4. Despesas de Capital	
04.04. Investimentos	2.644.795,00
04.06. Amortização da Dívida	254.678,00
Soma	2.899.473,00
9. Reserva de Contingência	7.169,00
Total da Despesa Fixada	28.425.126,00

Art. 4º Os recursos da Reserva de Contingência consignados no Orçamento do Município poderão ser usados para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 25 % (vinte e cinco por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, observado o disposto no inciso I do §1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação, apurado durante a execução orçamentária de 2024, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - efetuar operações de crédito, obedecido o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224

37.485-000 - JESUÂNIA-MG

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Jesuânia, 26 de dezembro de 2023.



Jose Laércio Brandão de Castro

Prefeito Municipal